

1. Apresentação

O manual foi elaborado para orientar candidatas e candidatos ao Processo Seletivo Ordinário do Mestrado Acadêmico em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR/UFRN), Turma 2027, regido pelo Edital nº 03/2026-PPEUR/UFRN.

O documento não substitui a leitura do Edital Antes de submeter a inscrição, é responsabilidade do(a) candidato(a) ler integralmente o Edital nº 03/2026 e seus Anexos, disponíveis no sistema SIGAA.

2. O Programa e as Linhas de Pesquisa

O PPEUR visa formar profissionais capacitados para investigar as dinâmicas urbanas e regionais, enfocando os benefícios que podem advir das políticas públicas de estado e da atuação do terceiro setor. As discussões abrangem as diversas escalas espaciais, assim como processos de formulação e implementação das políticas públicas.

A proposta de dissertação deve se vincular a uma única linha de pesquisa, dentro de uma das duas áreas de concentração:

Área de Concentração 1. Dinâmicas Urbanas e Regionais

- Cidades e Dinâmica Urbana
- Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais

Área de Concentração 2. Gestão de Políticas Públicas

- Estado e Políticas Públicas
- Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento



Recomendação: consulte o currículo Lattes dos docentes antes de redigir o projeto, de modo a alinhá-lo às linhas de pesquisa e às pesquisas em andamento no Programa. Indicar orientador(a) não é obrigatório, mas, se desejar, o(a) candidato(a) pode sugerir até 3 docentes de interesse no ato da inscrição.

3. Quem pode concorrer

Podem se candidatar pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC, ou concluintes de graduação (conforme regras da Seção 6 deste manual), sejam brasileiras residentes no país, sejam estrangeiras residentes no Brasil ou portadoras de visto de estudo.

4. Vagas ofertadas

Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas conforme a tabela a seguir. O Programa não é obrigado a preencher a totalidade das vagas e o preenchimento depende do desempenho dos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatórias e classificatórias.

Modalidade de vaga	Nº de vagas
Ampla concorrência	11
Pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ)	03
Pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD)	03

Modalidade de vaga	Nº de vagas
Pessoas transexuais e travestis (PTT)	03
Servidores(as) efetivos(as) da UFRN (PQI)	02

Informações importantes sobre o preenchimento das vagas:

- Não há prioridade para quem acumula mais de uma condição de ação afirmativa (PPIQ e PcD, por exemplo).
- As 11 primeiras vagas de ampla concorrência são preenchidas pela ordem geral de classificação, incluindo optantes por ações afirmativas que atinjam essa faixa por mérito próprio.
- Vagas de ações afirmativas não preenchidas retornam à ampla concorrência; vagas de servidores (PQI) não preenchidas NÃO são remanejadas para outras modalidades.
- Ordem de precedência na distribuição das vagas de ação afirmativa remanescentes: 1º PcD; 2º PPIQ; 3º demais ações afirmativas eventualmente ofertadas.

5. Como solicitar a inscrição

A inscrição é feita exclusivamente pela internet, via SIGAA, acessado a partir do login gov.br:

1. Acesse <https://www.gov.br/pt-br> e faça login (ou cadastre-se, se ainda não tiver conta).
2. Autorize o compartilhamento de dados pessoais com a UFRN, clicando em "Autorizar".
3. Você será direcionado ao SIGAA; localize o processo seletivo do PPEUR e inicie o pedido de inscrição.

4. Preencha integralmente o formulário e anexe, em PDF, toda a documentação exigida (Seção 6).
5. Envie a solicitação dentro do período de inscrições do cronograma (Seção 11).



Atenção: o tamanho máximo por arquivo PDF é de 5MB. Prefira o acesso por computador. Para uso em dispositivos móveis, o SIGAA abre em "Modo Mobile", então procure o botão "Modo Clássico" para ter acesso equivalente ao do computador, mas este uso não é recomendável.

Após o prazo final de inscrição, não é possível incluir, substituir ou complementar qualquer documento.

Para conferir os dados e documentos enviados, acesse: SIGAA > Pós-Graduação > Stricto Sensu > Área do Candidato > Processo Seletivo > Buscar > "Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu" > "Visualizar questionário".

6. Documentos exigidos para a inscrição

6.1 Documentos exigidos de todos(as) os(as) candidatos(as)

- Cópia de RG e CPF, frente e verso, em arquivo único (estrangeiros(as): passaporte e/ou carteira de identidade de estrangeiro).
- Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso). Concluintes: histórico com carga horária integralizada + declaração da Coordenação do Curso afirmando que a conclusão ocorrerá até a data-limite de matrícula (Seção 12).
- Cópia do histórico escolar da graduação, com a carga horária concluída.

- Currículo Lattes atualizado, com foto recente.
- Projeto de pesquisa em PDF, seguindo o modelo (ver Anexos do edital), com no máximo 15 páginas (capa e referências inclusas) e SEM qualquer identificação nominal do(a) proponente (nem no corpo, nem na capa, nem em elementos pré ou pós-textuais).
- Declaração de uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), conforme modelo (ver Anexos do edital).
- Candidatos(as) à vaga de servidor(a) da UFRN (PQI): declaração funcional emitida pelo DAP/UFRN.



Atenção: propostas com identificação nominal do(a) candidato(a), com mais de 15 páginas, ou cujo texto evidencie ausência de autoria humana serão eliminadas do certame.

6.2 Documentos adicionais por modalidade de ação afirmativa

PPIQ: Pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas

- Pretos(as)/pardos(as): Autodeclaração Étnico-racial (ver Anexos do edital) + vídeo de autodeclaração (ver Anexos do edital) ou parecer de banca de heteroidentificação já homologado nos últimos 5 anos.
- Indígenas: cópia do RANI ou declaração de pertencimento ao grupo indígena (ver Anexos do edital), assinada por liderança local e reconhecida pela APIRN.
- Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local (ver Anexos do edital) ou documento da Fundação Palmares.

PcD: Pessoas com deficiência, nos termos da lei

- Autodeclaração de PcD e ciência dos procedimentos de validação (ver Anexos do edital).
- Laudo médico (≤ 12 meses) com CID, assinado por especialista na condição (ver documentação mínima por tipo de deficiência no edital).
- Se necessário, Requerimento de Atendimento Especial (ver Anexos do edital), com a descrição da necessidade para o processo seletivo.



Importante: não concorrem à vaga PcD deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (dislexia, discalculia), TDAH ou outros quadros que a legislação não caracteriza como deficiência. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é aceito, com laudo específico (ver Anexos do edital).

PTT: Pessoas transexuais e travestis

- Autodeclaração de identidade transexual e/ou travesti (ver Anexos do edital).
- Declaração de reconhecimento (ver Anexos do edital), emitida por órgão público, organização da sociedade civil ou Conselho de Políticas Públicas de LGBT, assinada por responsável e duas testemunhas.

6.3 Situações específicas

- Nome social: preencher (ver Anexos do edital) e anexar o comprovante de tramitação do processo, se houver.
- Lactantes: preencher o Requerimento de Atendimento Especial (ver Anexos do edital) no ato da inscrição; é possível estender ou remarcar horários de apresentação em até 1 hora.
- Documentação incompleta para vaga de ação afirmativa: se o(a) candidato(a) for classificado(a) até o Resultado Parcial, a banca específica

avaliará a suficiência do que foi enviado; parecer desfavorável remaneja o(a) candidato(a) para a ampla concorrência (permanecendo como suplente, se for o caso).

7. Etapas do Processo Seletivo

O processo é conduzido pela Comissão de Seleção (Portaria nº 3/2026-PPEUR) em 6 (seis) etapas, eliminatórias e classificatórias conforme indicado abaixo. A nota mínima de aprovação em cada etapa avaliativa é 7,0 (sete).

Etapa I. Homologação das inscrições

Etapa eliminatória: confere se a documentação exigida foi enviada completa, legível e válida. Inscrições incompletas, ilegíveis ou com documentos inválidos não são deferidas.

Etapa II. Prova escrita (peso 4)

- Presencial, eliminatória e classificatória; mínimo de 4 questões dissertativas, com base na bibliografia (ver Anexos do edital).
- O(A) candidato(a) responde 1 (uma) questão, à sua escolha, relacionada à linha de pesquisa pretendida.
- Duração de até 3 horas, sem consulta a textos ou anotações.
- Aplicada no campus central da UFRN (Natal-RN) e, mediante solicitação prévia na inscrição, em outros locais/países com apoio de um(a) docente doutor(a) responsável.
- A prova é identificada por número sorteado, não pelo nome do(a) candidato(a).

Etapa III. Avaliação da proposta de dissertação (peso 3)

Avaliada pela Comissão de Seleção segundo a Ficha de Avaliação (ver Anexos do edital), organizada em três eixos transversais: pertinência, suficiência e aderência.

Item avaliado	Nota máx.	Descrição
1. Estrutura formal	1,0	Presença de todos os elementos do projeto (título, resumo, introdução, problema, objetivos, justificativa, referencial, metodologia, cronograma compatível com 24 meses, referências ABNT); limite de 15 páginas; clareza e coerência interna.
2. Problema de pesquisa	3,0	Clareza e delimitação do problema; formulação como pergunta de pesquisa exequível em um mestrado; vinculação com a linha pretendida.
3. Revisão de literatura	3,0	Adequação das categorias e autores ao problema; domínio e atualidade da literatura; diálogo com a linha de pesquisa.
4. Metodologia	3,0	Coerência dos procedimentos com problema e objetivos; detalhamento (abordagem, coleta, análise, corpus); exequibilidade nos prazos do mestrado.



Observação: a aprovação no processo seletivo não vincula o(a) candidato(a) à execução do projeto avaliado.

Etapa IV. Arguição individual (peso 3)

Somente para aprovados(as) na Etapa III. A arguição será realizada por videoconferência, em português, perante banca de ao menos 3 docentes do PPEUR.

Item avaliado	Nota máx.	Descrição
1. Domínio da proposta	5,0	Domínio do problema, revisão de literatura e metodologia na apresentação (até 10 minutos).
2. Exequibilidade da proposta	2,0	Conhecimento da estrutura curricular e disponibilidade real de dedicação ao mestrado.
3. Objetividade e domínio das respostas	3,0	Clareza e precisão nas respostas às perguntas da banca.

- Tolerância máxima de atraso: 10 minutos.
- Tempo total (apresentação + arguição pela banca): até 40 minutos.

Etapa V. Resultado Parcial

Ranqueamento pela nota final, calculada pela fórmula:

$$NF = [(NPE \times 4) + (NPD \times 3) + (NAI \times 3)] / 10$$

Onde NF é a Nota Final; NPE, a Nota da Prova Escrita; NPD, a Nota da Proposta de Dissertação; e NAI, a Nota da Arguição Individual.

É reprovado(a) quem obtiver NF inferior a 7,0.

Nesta etapa são identificados os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas de ampla concorrência, independentemente da modalidade escolhida na inscrição. Aprovados(as) que não se classificaram para a ampla concorrência, mas que optaram por ação afirmativa, seguem automaticamente para o Resultado Final.



CrITÉRIOS de desempate, em ordem: 1) maior nota na Arguição; 2) maior nota na Prova Escrita; 3) idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso).

Etapa VI. Resultado Final

Divulga a lista final, condicionada ao parecer das bancas específicas de ação afirmativa:

- Banca de heteroidentificação (CVER/UFRN) para candidatos(as) PPIQ (pretos/pardos) não classificados(as) na ampla concorrência.
- Banca de validação (SIA/UFRN) para candidatos(as) PcD, mediante análise documental e entrevista presencial.

Parecer desfavorável mantém o(a) candidato(a) apenas na condição de suplente da ampla concorrência, conforme sua classificação. Faltar à banca de validação, ou atrasar mais de 30 minutos, gera parecer desfavorável sem direito a recurso.



Sobre a prova de proficiência em língua estrangeira: não integra o processo seletivo, sendo exigida antes do Exame de Qualificação, já como aluno(a) regular (Resolução nº 008/2022-CONSEPE).

8. Regras específicas das vagas de Ações Afirmativas

8.1 Heteroidentificação (candidatos pretos e pardos)

Realizada por meio do vídeo enviado na inscrição (ver Anexos do edital), avaliado pela Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER).

8.2 Banca de validação (candidatos PcD)

Conduzida pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), com análise documental e entrevista presencial, podendo solicitar documentos complementares.

9. Corpo Docente do PPEUR

- **Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva** — Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- **Ana Patrícia Dias Sales** — Cidades e Dinâmica Urbana
- **Anderson Cristopher dos Santos** — Estado e Políticas Públicas
- **Cláudio Roberto de Jesus** — Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- **Fábio Fonseca Figueiredo** — Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Jane Roberta de Assis Barbosa** — Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais
- **Joana Tereza Vaz de Moura** — Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais; Estado e Políticas Públicas
- **José Gomes Ferreira** — Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Juliana Bacelar de Araújo** — Cidades e Dinâmica Urbana
- **Lindijane de Souza Bento Almeida** — Estado e Políticas Públicas
- **Margarete Fagundes Nunes** — Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Maria Dulce Picanço Bentes Sobrinha** — Cidades e Dinâmica Urbana
- **Raquel Maria da Costa Silveira** — Estado e Políticas Públicas; Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Richardson Leonardi Moura da Câmara** — Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- **Rodrigo Figueiredo Suassuna** — Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- **Sandra Cristina Gomes** — Estado e Políticas Públicas
- **Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros** — Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas

- **Winifred Knox** — Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais
- **Zoraide Souza Pessoa** — Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

10. Resultados e Recursos

- Cada resultado é divulgado no SIGAA, identificado apenas pelo número de inscrição do(a) candidato(a).
- Cabe recurso fundamentado a cada etapa, dentro do prazo do cronograma, exclusivamente pelo SIGAA (Stricto Sensu > Área do Candidato).
- Não são aceitos: recurso fora do prazo, recurso repetido sobre o mesmo objeto, ou recurso enviado por outro canal que não o SIGAA.
- Se o recurso não for julgado antes da etapa seguinte, o(a) candidato(a) participa sub judice; em caso de indeferimento, sua participação nas etapas posteriores é cancelada.
- Após a homologação do resultado final pelo Colegiado, cabe pedido de reconsideração, mas apenas de recurso ao Resultado Final indeferido, que deve ser dirigido à Comissão de Pós-Graduação da PPG, última instância.



Bolsas: aprovação e classificação não garantem bolsa de estudos. A concessão depende da disponibilidade de cotas das agências de fomento, da ordem de classificação e das normas específicas do Programa.

11. Cronograma Completo do Processo Seletivo

Etapa / Evento	Data
Solicitação de inscrições	14/08/2026 a 09/10/2026
Etapa I. Resultado da homologação das inscrições	23/10/2026
Etapa I. Interposição de recursos	26/10/2026
Etapa I – Resposta aos recursos	27/10/2026
Etapa II – Realização da prova escrita	03/11/2026
Etapa II – Divulgação do resultado	11/11/2026
Etapa II – Interposição de recursos	12/11/2026
Etapa II – Resposta aos recursos	13/11/2026
Etapa III – Divulgação do resultado (proposta)	19/11/2026
Etapa III – Interposição de recursos	23/11/2026
Etapa III – Resposta aos recursos	24/11/2026
Etapa IV – Arguição com os(as) candidatos(as)	25 a 27/11/2026
Etapa IV – Divulgação do resultado	30/11/2026
Etapa IV – Interposição de recursos	01/12/2026
Etapa IV – Resposta aos recursos	02/12/2026
Etapa V – Divulgação do Resultado Parcial	03/12/2026
Etapa V – Interposição de recursos	04/12/2026
Etapa V – Resposta aos recursos	07/12/2026
Etapa VI – Divulgação do Resultado Final	09/12/2026
Etapa VI – Interposição de recursos	10/12/2026
Etapa VI – Resposta aos recursos	11/12/2026

12. Matrícula

- Confirmar interesse na vaga por e-mail a ppeur@ipp.ufrn.br, com o assunto "Interesse em Matrícula no PPEUR", anexando cópia autenticada do diploma ou do certificado de colação de grau.
- Candidatos(as) aprovados(as) na modalidade PcD devem anexar também: laudo médico com CID (≤ 12 meses); exame de audiometria (deficiência auditiva) ou exame oftalmológico com acuidade visual (deficiência visual), ambos com parecer específico.
- Quem não confirmar interesse não terá matrícula efetivada; um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar. Suplentes podem ser chamados(as) em caso de vacância, por até 15 dias após a matrícula.
- Candidatos(as) concluintes de graduação devem apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do curso, sob pena de perda da vaga.

13. Checklist antes de enviar a sua inscrição

- ☑ RG e CPF (ou passaporte/RNE, se estrangeiro(a)) digitalizados, frente e verso, em arquivo único.
- ☑ Diploma de graduação (ou histórico + declaração de conclusão futura, se concluinte).
- ☑ Histórico escolar completo da graduação.
- ☑ Currículo Lattes atualizado, com foto recente.
- ☑ Projeto de pesquisa em PDF, com até 15 páginas, sem qualquer identificação nominal (ver Anexos do edital).
- ☑ Declaração de uso de Inteligência Artificial (ver Anexos do edital), preenchida e assinada.

- ☑ Documentos específicos da modalidade de ação afirmativa escolhida (PPIQ, PcD ou PTT), se for o caso.
- ☑ Requerimento de nome social (ver Anexos do edital) ou de atendimento especial (ver Anexos do edital), se aplicável.
- ☑ Conferência de que cada arquivo está legível, sem rasuras e dentro do limite de 5MB.
- ☑ Envio dentro do período de inscrições: ver Cronograma.

14. Perguntas frequentes

P: É obrigatório indicar um(a) orientador(a) no ato da inscrição?

R: Não. A indicação é opcional. O(a) candidato(a) pode sugerir até 3 docentes de interesse, mas isso não é exigido e nem garante a orientação.

P: Posso concorrer se ainda não coleí grau?

R: Sim, desde que apresente histórico com a carga horária integralizada e declaração da Coordenação do Curso confirmando a conclusão até a data-limite de matrícula. A comprovação definitiva de conclusão é exigida no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

P: Posso usar ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do projeto?

R: Sim, para apoio como revisão gramatical, sugestões de estrutura, tradução de trechos, geração de ideias preliminares, esquemas ou tabelas, desde que declarado conforme o modelo (ver Anexos do edital). A autoria intelectual e a responsabilidade pelo conteúdo continuam sendo do(a) candidato(a). Textos que evidenciem ausência de autoria humana são eliminados do certame.

P: O projeto pode conter meu nome em algum lugar?

R: Não. Nenhuma identificação nominal é permitida no corpo do texto, na capa ou em elementos pré ou pós-textuais. A identificação do(a) proponente elimina automaticamente a proposta.

P: Qual o limite de páginas do projeto de pesquisa?

R: 15 páginas, contando todos os elementos, inclusive capa e referências. Propostas mais longas são eliminadas.

P: Como funciona a prova escrita?

R: É presencial, dura até 3 horas, sem consulta, com pelo menos 4 questões dissertativas por linha de pesquisa; o(a) candidato(a) responde apenas 1,

referente à linha pretendida. A nota mínima de aprovação é 7,0, com peso 4 na nota final.

P: Posso fazer a prova escrita fora de Natal?

R: Em outras localidades, apenas mediante solicitação formal anexada no ato da inscrição, indicando local, universidade e um(a) docente doutor(a) que se responsabilize pela aplicação, sujeita a acordo prévio com o PPEUR.

P: Como é calculada a nota final do processo seletivo?

R: Pela fórmula $NF = [(NPE \times 4) + (NPD \times 3) + (NAI \times 3)] / 10$, somando as notas da Prova Escrita (NPE), da Proposta de Dissertação (NPD) e da Arguição Individual (NAI). A nota mínima em cada etapa avaliativa, e na nota final, é 7,0.

P: O que acontece se eu tirar nota menor que 7,0 em alguma etapa?

R: O(A) candidato(a) é automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, já que as etapas de Prova Escrita, Avaliação da Proposta e Arguição são eliminatórias e classificatórias.

P: Em caso de empate, como é feito o desempate?

R: Na ordem: 1) maior nota na Arguição; 2) maior nota na Prova Escrita; 3) idade mais elevada, conforme o Estatuto do Idoso.

P: Sou aprovado(a), mas não fui classificado(a) na ampla concorrência. E se eu tiver optado por vaga de ação afirmativa?

R: Você segue automaticamente para a etapa de Resultado Final, quando será avaliada sua classificação na modalidade de ação afirmativa escolhida, condicionada a parecer favorável da banca específica (heteroidentificação ou validação PcD).

P: A aprovação garante bolsa de estudos?

R: Não. A concessão de bolsa depende da disponibilidade de recursos das agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) e das normas específicas do Programa e das agências.

P: Existe prova de língua estrangeira no processo seletivo?

R: Não. A proficiência em língua estrangeira é exigida apenas depois da matrícula, como pré-requisito para o Exame de Qualificação.

P: Como faço para recorrer de um resultado?

R: Pelo SIGAA, no caminho Stricto Sensu > Área do Candidato, dentro do prazo definido no cronograma para aquela etapa específica. Recursos fora do prazo, repetidos ou enviados por outro canal não são aceitos.

P: Posso enviar documentos complementares depois do prazo de inscrição?

R: Não, em nenhuma hipótese. Após o prazo final de inscrição, não é possível incluir, substituir ou complementar qualquer documento da solicitação.

P: Quem pode concorrer à vaga PPIQ para pretos e pardos?

R: Quem se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) (critério IBGE) e tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), por meio de vídeo (ver Anexos do edital) ou de parecer de banca já homologado nos últimos 5 anos.

P: Quais candidatos NÃO podem concorrer à vaga PcD?

R: Pessoas com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (dislexia, discalculia), TDAH ou outros transtornos mentais/psiquiátricos que a legislação não caracteriza como deficiência. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é aceito, mediante apresentação de laudo específico.

P: Lactantes têm algum tratamento diferenciado?

R: Sim. É possível solicitar (ver Anexos do edital) extensão do tempo de apresentação ou remarcação de horário em até 1 hora, mediante análise da Comissão de Seleção.

P: Quero ser chamado(a) por nome social. Como procedo?

R: Preencha o requerimento (ver ver Anexos do edital) e anexe-o em PDF junto à documentação de inscrição, com o comprovante de tramitação do processo de nome social, se houver.

P: Como confirmo minha matrícula, se for aprovado(a)?

R: Enviando e-mail a ppeur@ipp.ufrn.br, com assunto "Interesse em Matrícula no PPEUR", anexando cópia autenticada do diploma ou certificado de colação de grau, dentro do prazo divulgado pela Secretaria do PPEUR.

P: O que acontece se eu não confirmar interesse na vaga?

R: A matrícula não é efetivada e um(a) suplente é convocado(a) em seu lugar. Suplentes ficam sujeitos à convocação por vacância, por até 15 dias após o período de matrícula.

P: O tema do projeto avaliado precisa ser exatamente o que vou pesquisar no mestrado?

R: Não necessariamente. O projeto é um instrumento avaliativo; seu desenho pode ser ajustado ao longo do curso, conforme a orientação recebida — desde que mantida a vinculação à linha de pesquisa declarada.

P: Onde encontro os modelos de declaração citados neste manual?

R: Todos os modelos estão anexados ao Edital nº 03/2026-PPEUR/UFRN, disponível no SIGAA.



Em caso de dúvida não coberta por este manual, consulte diretamente o texto do Edital nº 03/2026-PPEUR/UFRN e seus Anexos, ou entre em contato com a Secretaria do PPEUR (ppeur@ipp.ufrn.br).